



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

LEI Nº 2324 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 102.298,32.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 102.298,32 (cento e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), para reforma da UBS Dr. Francisco Antonio Martins, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00.- Poder Executivo	
02.05.00.- Secretaria da Saúde	
02.05.01.- Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0006.1.083	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte 05	99.981,81
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte 01	2.316,51
Total.....	102.298,32

Artigo 2º. - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Especial serão por conta de repasses a serem efetuados pelo Fundo Nacional da Saúde, Programa de Requalificação de UBS - Reforma, e contrapartida com recursos próprios do Município.

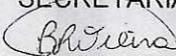
Artigo 3º. - Fica também o Poder Executivo, autorizados a suplementar a referida Lei se necessário.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 16 de agosto de 2017.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA


BRUNA RODRIGUES VIEIRA- Chefe de Gabinete